

LEI MUNICIPAL N.º 1.153/2002

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Penedo-AL, a abrir ao Orçamento Vigente UM **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Penedo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Penedo, autorizado a proceder abertura de um **Crédito Especial**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como objetivo principal a coberturas das despesas com a participação da Prefeitura Municipal de Penedo, através do **IMAN** nos trabalhos de constituição e instalação do **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco**, instituído pelo Decreto s/n de 05 de junho de 2001, da Presidência da República, não consignada no presente orçamento.

Art. 2º - A Cobertura das Despesas de execução do presente **Crédito Especial**, objeto desde dispositivo legal, provém da anulação parcial da dotação já existente no presente Orçamento, que será demonstrado no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Penedo, aos seis dias do mês de maio, do ano dois mil e dois.

Alexandre de Melo Toledo
Prefeito